

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de Maceió ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	
--	--

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
RESOLUÇÃO N°. 0724 MACEIÓ/AL, 22 DE SETEMBRO DE 2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 017/2025

AUTOR(A): VEREADOR(A) TECA NELMA

INSTITUI O “PRÊMIO MUNICIPAL VIDAS IDOSAS IMPORTAM” A SER CONFERIDO ANUALMENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ faz saber que a câmara municipal aprovou e ele, de acordo com o art. 17, IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o “**PRÊMIO MUNICIPAL VIDAS IDOSAS IMPORTAM**” através do qual serão homenageadas pessoas físicas, jurídicas e/ou entidades sociais e filantrópicas, como forma de reconhecimento e incentivo do trabalho e protagonismo das pessoas idosas, dos especialistas e ativistas que lutam pela causa, no Município de Maceió/Alagoas.

Art. 2º O prêmio de que trata esta Resolução terá indicação dos Vereadores a ser outorgado por meio de Projeto de Decreto Legislativo.

Parágrafo Único. Cada Vereador terá direito a 02(duas) indicações por período legislativo.

Art. 3º A premiação de que trata esta Resolução ocorrerá em Sessão Solene, no mês de junho, mês de prevenção e conscientização da violência contra a pessoa idosa, através de um diploma emitido pela Mesa Diretora da Câmara como sinal de apoio concreto do Legislativo ao trabalho realizado pelo(a) homenageado(a).

Art. 4º Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação própria do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 22 de Setembro de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:996CDD0A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 23/09/2025. Edição 7254
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>